



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.010.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.479.650,00
Receita Tributária	R\$ 9.149.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.043.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.288.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.965.000,00
Transferências Correntes	R\$ 31.426.080,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.608.370,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.319.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.000,00
Operações de Crédito Internas-Contratuais	R\$ 1.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -4.810.000,00
Total Geral	R\$ 50.000.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ARTIGO 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 1.560.000,00
04 - Administração	R\$ 13.404.450,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.544.160,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.130.000,00
10 - Saúde	R\$ 6.003.600,00
11 - Trabalho	R\$ 184.200,00
12 - Educação	R\$ 10.804.620,00
13 - Cultura	R\$ 529.300,00
15 - Urbanismo	R\$ 6.112.600,00
17 - Saneamento	R\$ 3.061.600,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 100.500,00
20 - Agricultura	R\$ 194.200,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.208.380,00
26 - Transporte	R\$ 1.334.690,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.007.700,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.720.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Total Geral **R\$ 50.000.000,00**

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal	R\$ 1.560.000,00
-------------------------	------------------

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 1.476.400,00
0202 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 310.400,00
0203 - Administração, Planejamento e Gestão Estratégica	R\$ 2.080.200,00
0204 - Fazenda Pública, Finanças e Controle	R\$ 1.110.600,00
0205 - Educação	R\$ 10.804.620,00
0206 - Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 1.537.000,00
0207 - Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho	R\$ 1.392.580,00
0208 - Saúde e Vigilância Sanitária	R\$ 6.003.600,00
0209 - Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.317.960,00
0210 - Obras e Infra-Estrutura Urbana	R\$ 8.889.000,00
0211 - Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 294.700,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



0212 – Serviços Municipais e Sistema Viário	R\$ 1.619.890,00
0213 – Encargos Gerais do Município	R\$ 2.500.000,00

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência IPSM

0301 – Instituto de Previdência	R\$ 9.103.050,00
---------------------------------	------------------

Total Geral	R\$ 50.000.000,00
--------------------	--------------------------

ARTIGO 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

ARTIGO 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.010 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de dezembro de 2.009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**